



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Diário Oficial do Município de Novo Horizonte - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº X | Nº 1086 | 02 de Maio de 2017

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEIS

LEI Nº 166 /2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

LEI Nº 165 /2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 10-A/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017



DIÁRIO OFICIAL
Novo Horizonte - Bahia

Gestor:

DJALMA ABREU DOS ANJOS

Editor:

ASS. COMUNICAÇÃO

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.novohorizonte.ba.gov.br

LEIS**LEI Nº 166 /2017, DE 02 DE MAIO DE 2017**

“Altera o caput do artigo 1º e revoga o artigo 2º da Lei Municipal nº 138/2014 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, oferecer garantias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no caput do artigo 1º e acrescenta-se o parágrafo único da Lei 138/2014 de 20 de fevereiro de 2014, cujo dispositivo passa a vigor da seguinte forma:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito com a DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) observadas as disposições legais em vigor para a contratação de Operação de Crédito com o setor público, e as condições específicas aprovadas pela DESENBAHIA para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão destinados a execução de obras e serviços de Infra-Estrutura Urbana e Saneamento.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 138/2014 de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - As disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 138/2014, que não contrariarem os dispositivos desta norma, continuarão em vigor até a disposição em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte.



DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 165 /2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a ceder às instituições financeiras públicas créditos decorrentes de precatórios federais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder às instituições financeiras públicas o crédito decorrente do precatório, extraído dos autos do processo nº 0000830-55.2006.4.01.3309, em tramite autuado na Quarta Vara Federal de Salvador, incluído no orçamento da União, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Art. 2º - A cessão de crédito de que se trata esta Lei se sujeita às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei Municipal nº 158/2016 de 16 de Dezembro de 2016.(em anexo).

Art.3º - Os recursos financeiros decorrentes da cessão de crédito de que se trata esta Lei, serão destinados, exclusivamente, aos projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica, nos termos da Lei nº 11.494/2007, ou outra que a substituir.

Art. 4º- O Município não ficará coobrigado, ou de qualquer forma responsável, pelos créditos envolvidos na negociação, nem pelo pagamento pontual por parte do devedor dos créditos cedidos, respondendo apenas pela existência legal desses créditos.

Art. 5º - Fica, o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte.



DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Prefeitura de
Novo Horizonte

PORTARIA Nº 10/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

“Concede licença para tratar de interesses particulares sem remuneração ao servidor Renaldo de Araújo Cardoso, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a previsão legal do artigo 109 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte;


Considerando que o servidor Renaldo de Araújo Cardoso requereu licença para tratar de interesses particulares sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Renaldo de Araújo Cardoso licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte, em 20 de março de 2017.


Rogério de Oliveira Prado
Secretário de Administração, Infraestrutura e Planejamento
CPF nº 514.114.750-00
Decreto N.º 10/2017



Prefeitura de
Novo Horizonte

PORTARIA Nº 10-A/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

“Concede licença para exercício de mandato eletivo ao servidor Josenar Matos Vieira, nos termos do artigo 104 do Estatuto do Servidores Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a previsão legal do artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte;


Considerando que o servidor Josenar Matos Vieira requereu licença para exercício de mandato eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Josenar Matos Vieira licença para exercício mandato eletivo nos termos do artigo 104 do Estatuto dos Servidores e Municipais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de março de 2017.


DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F520-44A5-5C6F-E402> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F520-44A5-5C6F-E402



Hash do Documento

99E06E2E4D6FEB129E679B4FAF877BEF79ECF5D0118A9F84A6539D36EF3AA056

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 02/05/2017 17:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital